



EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2025

BASE LEGAL: ART.75, II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA**, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

I - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2025 às 10h00m.

III - ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA.

V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CADEIRA ODONTOLÓGICA.	136	SERVIÇOS		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AUTOCLAVE	84	SERVIÇOS		
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APARELHO DE APARELHO DE RX	24	SERVIÇOS		



04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM BOMBA VÁCUO	60	SERVIÇOS		
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM COMPRESSOR	84	SERVIÇOS		
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA ALTA ROTAÇÃO	252	SERVIÇOS		
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA BAIXA ROTAÇÃO	72	SERVIÇOS		
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM DESTILADOR	36	SERVIÇOS		
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM FOTOPOLIMERIZADOR	96	SERVIÇOS		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MICROMOTOR	72	SERVIÇOS		
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PEÇA RETA	48	SERVIÇOS		
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SELADORA	60	SERVIÇOS		
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ULTASSOM E JATO DE BICARBONATO	60	SERVIÇOS		
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOCHO	120	SERVIÇOS		
TOTAL					

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **03/06/2025 às 10h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
- Prazo de Vigência: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.



7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.4 Demais comprovações:

- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.
- Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica.

7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte



IX - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com – Magno de Oliveira Farias – Agente de Contratação.

X - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – BA é o seguinte:
<http://igapora.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Igaporã - BA, 29 de Maio de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA.

1.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde- Responsável: Laíse Farias Fagundes – Secretária.

2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CADEIRA ODONTOLÓGICA.	136	SERVIÇOS	352,08	9.858,24
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AUTOCLAVE	84	SERVIÇOS	285,02	5.130,36
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APARELHO DE APARELHO DE RX	24	SERVIÇOS	1.268,12	11.413,08
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM BOMBA VÁCUO	60	SERVIÇOS	359,56	4.674,28
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM COMPRESSOR	84	SERVIÇOS	130,79	2.223,43
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA ALTA ROTAÇÃO	252	SERVIÇOS	196,63	2.949,45
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA BAIXA ROTAÇÃO	72	SERVIÇOS	97,40	1.461,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM DESTILADOR	36	SERVIÇOS	214,84	2.148,40
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM FOTOPOLIMERIZADOR	96	SERVIÇOS	177,43	3.371,17
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MICROMOTOR	72	SERVIÇOS	125,20	1.878,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PEÇA RETA	48	SERVIÇOS	127,02	1.524,24
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SELADORA	60	SERVIÇOS	150,77	1.960,01



13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ULTASSOM E JATO DE BICARBONATO	60	SERVIÇOS	211,25	2.539,44
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOCHO	120	SERVIÇOS	183,25	4.398,00
TOTAL					55.529,10

3. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Igaporã – Bahia tem como objetivo garantir o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando o atendimento odontológico contínuo e de qualidade à população. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento e substituição de peças e acessórios originais, bem como a instalação, desinstalação e remanejamento desses equipamentos.

A manutenção preventiva tem papel fundamental na preservação dos equipamentos, reduzindo a incidência de falhas e prolongando sua vida útil, o que contribui para a economicidade e eficiência dos recursos públicos. Já a manutenção corretiva se faz imprescindível para a rápida resolução de eventuais falhas ou defeitos que comprometam o funcionamento dos consultórios odontológicos, evitando a interrupção dos atendimentos e prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Ademais, a necessidade de remanejamento de equipamentos entre unidades exige expertise técnica para garantir a correta instalação e funcionamento dos aparelhos sem comprometer sua estrutura e desempenho. A exigência de peças e acessórios originais visa assegurar a segurança dos pacientes e profissionais, além de manter a garantia e o desempenho adequado dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação se justifica pela essencialidade dos serviços odontológicos prestados nas UBS, a fim de garantir a continuidade e qualidade do atendimento à população, bem como pela necessidade de preservar e otimizar o uso dos recursos públicos destinados à saúde.

4 QUANTIDADE

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK	6
2	CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATOS	POPSTAR	1
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATOS	LANDUS	2
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATOS	PERSUS SIMPLES	1
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATOS	SYNCRUS	2
6	CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS	2
7	CADEIRA ODONTOLÓGICA	OUSEN	SPRINT-T	1



8	COMPRESSOR	MOTOMIL	-	5
9	COMPRESSOR	AIRZAPD700	-	4
10	COMPRESSOR	SCHUSTER	-	1
11	COMPRESSOR	SCHUZ	TWISTER	2
12	SELADORAS	SELAMAXX	-	5
13	BOMBA VÁCUO	CRISTOFOLI	-	1
16	AUTOCLAVE	ESTERMAX	-	7
17	AUTOCLAVE	DIGITALE	-	3
18	AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	-	1
19	ULTRASSOM E JATO DE	KONDENTECH	-	1
20	FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	-	5
21	FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	-	3
22	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	SCHUSTER	-	2
23	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	-	3
24	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	-	1
25	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	OLSEN	-	1
26	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SCHUSTER	-	3
27	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DENTEMED	-	1
28	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	-	3
29	MICROMOTORES	KAVO	-	2
30	MICROMOTORES	DABI	-	1
31	MICROMOTORES	DENTEMED	-	1
32	MICROMOTORES	GNATUS	-	1
33	MICROMOTORES	SCHUSTER	-	2
34	APARELHOS DE RAIOS X	PROCION	ÍON 70X	2

5 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos para participar do processo de seleção:

Contrato Social e Alterações;

Comprovação da experiência técnica e capacidade operacional para execução dos serviços;

Certidões Fiscais e Contábeis exigíveis

Declaração exigidas no Edital.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção da empresa será realizada com base na proposta mais vantajosa apresentada, bem como da análise da documentação de habilitação, e, com a experiência técnica e capacidade operacional demonstrada.

Serão consideradas a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade com as necessidades da administração pública municipal.

7 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



O contrato terá validade até **31 de Dezembro de 2025**, contados a partir da assinatura do mesmo. Poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse e disponibilidade orçamentária.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as políticas financeiras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração de Igaporã, podendo ser por meio de empenho, fatura ou outro meio acordado entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado a Servidora, Sra. EDNA DE SOUZA LOPES, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 10.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 10.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 11.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 11.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 11.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

12- DAS SANÇÕES

- 12.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 12.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 12.2.1- Advertência por escrito;
 - 12.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 12.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 12.2.4 – Extinção do Contrato.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Prestador selecionado.

Laíse Fagundes Farias
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N° 001/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CADEIRA ODONTOLÓGICA.	136	SERVIÇOS		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AUTOCLAVE	84	SERVIÇOS		
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APARELHO DE APARELHO DE RX	24	SERVIÇOS		
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM BOMBA VÁCUO	60	SERVIÇOS		
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM COMPRESSOR	84	SERVIÇOS		
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA ALTA ROTAÇÃO	252	SERVIÇOS		
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA BAIXA ROTAÇÃO	72	SERVIÇOS		
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM DESTILADOR	36	SERVIÇOS		
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM FOTOPOLIMERIZADOR	96	SERVIÇOS		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MICROMOTOR	72	SERVIÇOS		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PEÇA RETA	48	SERVIÇOS		
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SELADORA	60	SERVIÇOS		
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ULTASSOM E JATO DE BICARBONATO	60	SERVIÇOS		
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOCHO	120	SERVIÇOS		
TOTAL					

Igaporã – Bahia, ____ / ____ / ____

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° ____/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação N° ____/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0__-25-PMI

PL-0__-25-D-PMI

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, através de seu representante legal _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, por força da **Dispensa de Licitação nº 0__/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a
_____, conforme
descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da Contratada;
- b) Documentos Habilitatórios;
- c) Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de __() meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$ _____ (_____), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal 14.133/21.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023 a saber:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.

6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

78.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



- 9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
11.2.1- Advertência por escrito;
11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
11.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.
12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

- 14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais



permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) _____, portador(a) do CPF: _____, nomeada pela _____, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – BA, ____/____/____.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ:
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

Testemunhas:

01 _____

02 _____